



# **CÂMARA MUNICIPAL DE RIVERSUL**

CNPJ 60.123.916/0001-60 – email: camriv@ig.com.br

Rua: Processo Martiminiano de Oliveira, 31

☎ (15) 3571-1235 – CEP 18470-000 – RIVERSUL-SP

## **PORTARIA Nº 17 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E INCORPORAÇÃO DE QUINQUÊNIO A VENCIMENTOS DE SERVIDOR**

**Edison Antonio Ricardo**, Presidente da Câmara Municipal de Riversul, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as prescrições do artigo 156, da Lei Municipal nº 988/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido um adicional por tempo de serviço a servidora da Câmara Municipal de Riversul, **Hosana Rosolen**, brasileira, solteira, Contadora inscrita no CRC1SP nº 252487/0-0, portadora do CPF. nº 282.702.848-40, e do RG. nº 33.273.762-7, residente e domiciliada à na Rua José Ribeiro Palma - 194, na cidade de Fartura/SP, lotada no cargo permanente de Contador/ SP, pela constância de 5 (cinco) anos de efetivo serviço público municipal, conforme certidão expedida pela Secretaria Administrativa da Câmara.

§ 1º - O adicional concedido pelo artigo anterior, será incorporado ao vencimento do servidor para todos os fins.

§ 2º - A folha de pagamento da competência outubro/2023, fará constar a servidora seu respectivo adicional.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**Artigo 4º** - Revogam se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riversul  
Em 04 de outubro de 2023

**Edison Antonio Ricardo**  
- Presidente -